

fixado conforme o prudente arbítrio do juiz, levando-se em conta, precipuamente, as circunstâncias dos fatos, a natureza e gravidade do ato ofensivo, o sofrimento do ofendido, o grau de culpa do ofensor e as condições financeiras das partes, de modo que o quantum fixado seja suficiente para recompor a lesão sofrida, evitando o enriquecimento sem causa, mas sem perder de vista a função pedagógica, essencial no objeto da reparação.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu dos Recursos Ordinários interpostos pelas Partes e, no mérito, sem divergência, negou provimento ao recurso da Reclamada; unanimemente, deu parcial provimento ao recurso das Reclamantes para majorar o valor da indenização por danos morais ao montante de R\$60.000,00(sessenta mil reais) para cada uma das irmãs do de 'cujus' e para R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) para a genitora do de 'cujus', atualizável a partir da data da prolação do presente acórdão, com o acréscimo de juros simples a partir da data do ajuizamento da ação (Súmula 439 do C. TST); acresceu à condenação o valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), com custas igualmente acrescidas de R\$3.000,00(três mil reais), a cargo da Reclamada, que, com a publicação deste acórdão, fica intimada ao seu pagamento, nos termos da Súmula nº 25 do TST. Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de agosto de 2021.

ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI

**Processo Nº AP-0010162-61.2020.5.03.0061**

Relator	Angela Castilho Rogedo Ribeiro
AGRAVANTE	IDERALDO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	EMANOEL ADRIANO VIANA(OAB: 118915/MG)
AGRAVADO	JOAO BORGES
ADVOGADO	FABIOLA CAMPOS BARRETO(OAB: 138398/MG)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS(OAB: 91046/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO(OAB: 76733/MG)
AGRAVADO	ANTONIO AFONSO DA SILVA
ADVOGADO	FABIOLA CAMPOS BARRETO(OAB: 138398/MG)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS(OAB: 91046/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO(OAB: 76733/MG)

AGRAVADO	MARIA ANTONIA MAZZAFERA E SILVA
ADVOGADO	FABIOLA CAMPOS BARRETO(OAB: 138398/MG)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS(OAB: 91046/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO(OAB: 76733/MG)
AGRAVADO	EXPRESSO GARDENIA LTDA
ADVOGADO	FABIOLA CAMPOS BARRETO(OAB: 138398/MG)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS(OAB: 91046/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO(OAB: 76733/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ANTONIO AFONSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0010162-61.2020.5.03.0061

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu do Agravo de Petição interposto pelo Exequente (fls. 395/398), porquanto presentes os pressupostos de cabimento e de admissibilidade; no mérito, por maioria de votos, deu provimento ao agravo de petição para determinar a inclusão nos cálculos de liquidação da multa de 50% prevista no acordo homologado, ressalvando, contudo, que o crédito se submete à recuperação judicial, devendo ser habilitado perante o Juízo Cível, somente podendo ser retomada a execução forçada em face da empresa recuperanda se, após o transcurso do prazo de suspensão determinado por aquele Juízo, o plano recuperacional ainda não tiver sido aprovado e tampouco a recuperação judicial tenha sido convalidada em falência, vencido parcialmente o Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 08 de agosto de 2021.

DJALMA JOSE MELGACO

**Ata**

**ATA DA SESSÃO DE 26-07-2021 DA 8ª TURMA**

Ata da 25ª (vigésima quinta) Sessão Ordinária da 8ª. Turma do ano

de 2021, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 26 de julho de 2021 e encerrada às 23:59 hrs do dia 28 de julho de 2021, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 04 de agosto de 2021, pelo sistema telepresencial, com início às 09:00hrs e término às 16:38hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas

Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar

Participaram ainda da Sessão de Julgamento, além do Exmo. Desembargador Sécio da Silva Peçanha, o(a)s Exmo(a)s. Juíze(a)s Convocado(a)s Carlos Roberto Barbosa e Ângela Castilho Rogedo Ribeiro.

Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando a Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que no seu art. 5º suspende os prazos processuais, a partir de sua publicação até 30 de abril de 2020;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 176 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foi retirado de pauta o processo:

0010325-07.2020.5.03.0040

Foram adiados os processos:

0010316-50.2019.5.03.0179

0010882-46.2018.5.03.0013

0011163-65.2020.5.03.0131

0010234-05.2020.5.03.0140

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sécio da Silva Peçanha:

0010381-03.2019.5.03.0096

Dra. Eduarda De Oliveira Trindade, pelo reclamado/agravante

0010256-08.2021.5.03.0050

Dr. Paulo De Tarso Mohallem, pela reclamante/recorrente

0010433-32.2020.5.03.0009

Dra. Paola Galvão Moutinho, pelo reclamante/recorrido

Dr. Raphael Felipe Correia Lima Do Amaral, pela reclamada/recorrente

0000688-10.2014.5.03.0180

Dra. Isabel Alves da Silva, pelo sindicato/agravante

0171700-05.2003.5.03.0075

Dra. Patrícia Mary Bueno, pela reclamada/agravante

0010364-06.2020.5.03.0007

Dra. Fabiana Neves de Souza, pela reclamada/recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

0010931-74.2019.5.03.0006

Dr. Anderson Patricio Da Silva, pela reclamante/recorrente

Dra. Eduarda De Oliveira Trindade, pela reclamada/recorrida

0010362-09.2016.5.03.0029

Dra. Clara Meirice Ribeiro Mendes, pela reclamada/recorrente

0010511-36.2020.5.03.0038

Dra. Ana Claudia Arantes Grechi, pelo reclamante/recorrente

Dra. Alessandra Santos da Silva Domingues, pela reclamada/recorrida

0010408-27.2021.5.03.0092

Dr. Bruno Cardoso Pires De Moraes, pelo reclamado/recorrente

0010042-43.2021.5.03.0009

Dra. Bruna Cristina De Almeida, pela reclamada/recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0010307-36.2020.5.03.0185

Dr. Rodolfo de Souza Monteiro, pelo reclamante/recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa:

0010234-05.2020.5.03.0140

Dr. Jackson Resende Silva, pelo reclamante/recorrente

0011163-65.2020.5.03.0131

Dr. Sérgio Fernando Pereira De Pinho Tavares, pelo exequente/agravado

0010248-95.2019.5.03.0019

Dra. Giordana Ferreira Teixeira, pela reclamada/recorrida

0010599-46.2020.5.03.0015

Dr. Pascoal Batista, pela reclamante/agravante

0011111-56.2019.5.03.0179

Dra. Isabel Alves da Silva, pela reclamante/recorrente

Dra. Renata Cristina Ricci Guidi, pelo reclamado/recorrente

0010014-65.2020.5.03.0153

Dr. Caio Vitor dos Santos Nicolielo, pelo reclamante/recorrente

0011097-56.2018.5.03.0131

Dra. Ana Carolina da Silva Silvério, pelo reclamante/agravante

Dra. Isabella Silveira Barroso, pelo reclamado/agravado

0011000-15.2019.5.03.0004

Dr. Claudiney Jose De Souza, pelo reclamante/recorrido

Dr. Petrônio Peixoto Pena, pela reclamada/recorrente

0002444-74.2012.5.03.0002

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello, pelo reclamado/agravante

0010182-09.2020.5.03.0043

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello, pelos reclamados/recorrentes

0010860-19.2020.5.03.0077

Dra. Cleidilene Freire Souza, pelo reclamante/recorrente (assistiu)

0010463-82.2020.5.03.0101

Dr. Rodolfo Antônio Barbosa, pela reclamante/recorrente

Dra. Fabiana Neves de Sousa, pelo reclamado/recorrido

0010884-47.2020.5.03.0077

Sustentação pelo MPT

Sustentação Oral do PJE Relatoria da Exma. Juíza Convocada  
Ângela Castilho Rogedo Ribeiro:

0010783-16.2020.5.03.0075

Dr. Caio Cesar Egydio E Silva, pela reclamada/recorrente

0010282-31.2021.5.03.0074

Dr. Leonardo Sette Abrantes Fioravante, pelo reclamante/recorrido

0012327-50.2015.5.03.0031

Dr. Ricardo Pereira Araújo, pela reclamada/recorrente

0010627-94.2018.5.03.0108

Dr. Fernando César Teixeira, pela reclamada/recorrente

0011108-35.2020.5.03.0028

Dra. Consuelo Gil de Azevedo, pela reclamante/recorrente

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador José Marlon de Freitas, registrou a presença do Exmo. Juiz Convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa, que nessa Sessão participa dos julgamentos dos processos da 8ª Turma, dando-lhe as boas vindas e ressaltando ser uma honra poder trabalhar com o Ilustre Magistrado pela sua reconhecida competência e senso de justiça que certamente contribuirá com os julgamentos da Turma. Aderiram à manifestação os demais julgadores, a Procuradora Membro do Ministério Público do Trabalho, os servidores e advogados presentes à sessão.

O Exmo Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, usou da palavra para externar seus agradecimentos à Exma. Juíza Convocada Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, por tê-lo substituído no Gabinete no período de suas férias, ressaltando o excelente trabalho realizado pela Ilustríssima Juíza, que além de grande conhecimento jurídico, trouxe ao gabinete sua atuação equilibrada e competente,

como sempre o faz também na primeira instância desse Tribunal. A Exma. Juíza Ângela Castilho agradeceu os elogios e ponderou que de fato ela é quem deve agradecer a oportunidade de aprendizado que sempre experimenta nos períodos de substituições na Segunda Instância do TRT.

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas  
Desembargador Presidente da Oitava Turma do  
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Morais  
Secretária da Oitava Turma  
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

### Despacho

### Despacho

SECRETARIA DA 8a. TURMA AV. GETÚLIO VARGAS. 225 SALA  
301 ED SEDE TRT3 DESPACHOS DOS EXMOS. JUÍZES  
RELATORES

**Processo Nº AP-0000422-48.2014.5.03.0107**

*Processo Nº AP-00422/2014-107-03-00.5*

Complemento	28a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Sercio da Silva Pecanha
Agravante(s)	Josimar Ferreira Teixeira
Advogado	Monica Geralda Lopes Borem(OAB: MG 49699)
Agravado(s)	Transimao - Transportadora Simao Ltda.
Advogado	Marcus Vinicius Capobianco dos Santos(OAB: MG 91046)
Advogado	Gustavo Soares da Silveira Giordano(OAB: MG 76733)
Agravado(s)	SARITUR - Santa Rita Transportes Urbanos e Rodoviaros Ltda.
Advogado	Yuri Gustavo de Miranda Souza(OAB: MG 146724)
Advogado	Sergio Messias Monteiro(OAB: MG 131813)
Agravado(s)	Wussania das Dores Campos Simao e outro

Para a ciência das partes:

Vistos, etc. Tendo em vista o Ofício Circular N. GP/8/2021, de 07 de junho de 2021, no qual o Presidente deste Regional, Exmo. Desembargador José Murilo de Morais, informa sobre a necessidade e importância da manutenção dos esforços no sentido da migração plena da totalidade dos processos físicos para eletrônicos, em cumprimento à determinação da d. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determino o encaminhamento do presente feito à Vara de origem para a sua conversão em processo eletrônico.

Para tanto, deverá a Secretaria da Oitava Turma adotar as medidas